



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1802/2014
DE 12 DE MAIO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao estagiário de Nível Médio.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Nível Médio **Lúcio José da Silva Santos** licença de 40 (quarenta) dias para tratamento da própria saúde, no período de **11/05/2014 a 19/06/2014**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **11 de maio de 2014**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional dos Direitos Humanos -GNDH